

**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 159/2021-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 044/2021**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 159/2021

PROCESSO Nº: PE SRP 044/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Alimentação Escolar dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), e Ensino Médio da rede pública de ensino de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

CONTRATADO: EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, valor: 74.507,84, I.J.C.DE AZEVEDO EIRELI, valor: 3.486.272,93, V. DE SOUSA NUNES COMERCIO, valor: 693.131,76, LA DE SOUSA COMERCIO EPP, valor: 49.668,75, P R S DE CASTRO EIRELI, valor: 320.170,48, O S OLIVEIRA CONERCIAL, valor: 29,251,65.

➤ **RELATÓRIO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências:

- Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Feito esse breve, mas necessário registro, passa-se a análise do processo Licitatório Pregão eletrônico nº PE SRP 044/2021, e seus respectivos atos realizados afetos ao certame, cuja finalidade é à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Alimentação Escolar dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), e Ensino Médio da rede pública de

ensino de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, pelo Sistema de Registro de Preços.

➤ **DA MODALIDADE ADOTADA**

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é realizado por sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

Conforme Decreto nº 10.024/19:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br(...)

➤ **DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo em questão encontra-se em 3 (três) volumes;
2. Contam nos autos, além da solicitação do processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, Capa (fl. 001);
3. Memorando e termo de recebimento de processo (fl. 002 a 014);
4. Termo de referências e justificativa (fls. 015 a 032);
5. Solicitações de despesas enviada por meio do ordenador (fls. 033 a 040);
6. Despacho (fl. 041);
7. Ofício para cotação de preços (fl. 042)
8. Cotação de preços (fls. 043 a 089);
9. Declaração de adequação orçamentaria e financeira conforme previsto no inciso II, Art. 16, Lei complementar nº 101/2000 (fl. 090);
10. Fiscais de contratos (fls. 091 a 092);
11. Autorização de abertura do processo (fl. 093);
12. Ofício de entrega de documentação e termo de autuação (fls. 094 a 095);

13. O Decreto nº 152/2021 (fl. 096), cujo objeto foi a nomeação da Pregoeira e sua equipe de apoio.

14. Minuta, edital, parecer inicial do Jurídico, anexos, avisos de licitação e comprovantes de publicações e esclarecimentos (fls. 097 a 310);

15. Proposta inicial Licitanet (fls. 311 a 369);

16. Documentos de Habilitação das empresas (fls. 370 a 1065);

17. Proposta final realinhada (fls. 1066 a 1092);

18. Ata da seção (fls. 1093 a 1423);

19. Termo de adjudicação; (fls. 1424 a 1428);

20. Solicitação de parecer jurídico (fl. 1429);

21. parecer jurídico (fls. 1430 a 1431), e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais.

➤ **DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, pois os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências editalícias.

Assim como, verificou-se que a condução recursal cumpriu suas etapas dentro da normalidade, garantindo o princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos constitucionais e legais.

Com isso, vê-se, desde logo, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

➤ **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais realizados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atesta, até a presente data, que nenhuma irregularidade foi identificada, a partir do exame realizado, e pelos documentos tidos como hábeis pela Pregoeira, resguardando-se, para novos exames do presente processo, caso ache necessário.

Com isso, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
Administração 2021/2024
Controle Interno

subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

➤ **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregoão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos, estando apto para gerar despesas à Municipalidade.

Ao Pregoeiro e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Pacajá, Pará, 06 de outubro, de 2021.

PREFEITURA
PACAJÁ
Trabalho e Respeito com o nosso povo.

Vanderleia Elis Pedroni
Controle Interno
Decreto nº 014/2021-GAB/PMP